DECRETO Nº 31/2026
DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do feriado alusivo ao Dia do Servidor Público para o dia 30 de outubro de 2026 e estabelece disposições sobre o funcionamento das repartições públicas municipais em razão do feriado de Finados, e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARUIM, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Maruim/SE;

CONSIDERANDO a comemoração do Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de organização do expediente nas repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO que o dia 2 de novembro é dedicado à celebração do Dia de Finados, feriado nacional;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para o dia 30 de outubro de 2026 a comemoração do feriado alusivo ao Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro, no âmbito das repartições públicas municipais.

Art. 2º Fica estabelecido que, no dia 2 de novembro de 2026, feriado nacional de Finados, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, ressalvados os serviços essenciais.

Art. 3º Ficam mantidos os serviços públicos considerados essenciais, que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção, cabendo aos Secretários Municipais e Diretores de Departamentos organizar as escalas necessárias para assegurar a continuidade do atendimento à população.

Art. 4º O expediente normal nas repartições públicas municipais será retomado no primeiro dia útil subsequente a cada uma das datas mencionadas neste Decreto, observadas as disposições administrativas aplicáveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 27 de outubro de 2026.

GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA:11169800530

Assinado de forma digital por GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA:11169800530
Dados: 2026.10.27 12:57:49 -03'00'

GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal